

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 05
08/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 53 (CINQUENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CMO 1 2024	DTS GLE 2 2024
DTS GHT 2 2024	DTS VPM 1 2024
DTS GLE 1 2024	
SEÇÃO II	9
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO GCI 2 2024 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO	
COMUNICADO PROAES 1 2024 (CRONOGRAMA DE EDITAIS)	
EDITAL PNL 1 2024 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PNEUMOLOGIA) - 1º SEMESTRE	
EDITAL PPGS 4 2023 (DOUTORADO) - ANO LETIVO 2024	
EDITAL PPGS 3 2023 (MESTRADO) - ANO LETIVO 2024	
SEÇÃO IV	46
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS SDC 1 2024	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 2.247 2023	PORTARIA 6 2024
PORTARIA 4 2024	PORTARIA 7 2024
PORTARIA 5 2024	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DAP GEPE RET 498 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de membros da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Faculdade de Odontologia - CMO, período 2024-2027.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. **Designar como membros docentes titulares** os professores ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA matrícula SIAPE 1581666, GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula SIAPE 2520144, GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS matrícula SIAPE 432532, GILSON COUTINHO TRISTÃO matrícula SIAPE 7308601, ANDERSON JAÑA ROSA matrícula SIAPE 3168216, MARCO ANTONIO GALLITO matrícula SIAPE 1714578, OSWALDO VASCONCELOS VILELLA matrícula SIAPE 311644, DANIELE MOREIRA CAVALCANTE matrícula SIAPE 3439501, RAFAEL SEABRA LOUR, matrícula SIAPE 1533620, MARIANA ROCHA NADAES matrícula SIAPE 1890755, ADRIANA TEREZINHA NEVES NOVELLINO ALVES, matrícula SIAPE 1307683; ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL matrícula SIAPE 311133, BEATRIZ DE SOUZA VILELLA matrícula SIAPE 1175005, JOSÉ CARLOS MAGALHÃES matrícula SIAPE 303680, ALEXANDRE BARBOSA ELIAS matrícula SIAPE 5181849, JOSÉ LUIS CARNEIRO DE MIRANDA matrícula SIAPE 647412, EDGAR DE MELLO FONSECA matrícula SIAPE 3601204, RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES matrícula SIAPE 2009063, RENATA NUNES JARDIM REIS matrícula SIAPE 2378041, TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR matrícula SIAPE 310619, PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA matrícula SIAPE 310684, LAIZA TATINA POSKUS matrícula SIAPE 2377173, CRISTIANE SALGADO DE SOUZA matrícula SIAPE 1550721, e THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO matrícula SIAPE 2047363; **como seus respectivos suplentes** os professores ALDIR NASCIMENTO MACHADO matrícula SIAPE 2090508, GUSTAVO ANDRÉ DE DEUS CARNERO VIANN, matrícula SIAPE 1745339, FELIPE GONCALVES BELLADONA matrícula SIAPE 1426514, MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF matrícula SIAPE 310553, TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA matrícula SIAPE 311368, RODRIGO REZENDE FIGUEIREDO DE BRITO matrícula SIAPE 3012061, EDUARDO MOREIRA DA SILVA matrícula SIAPE 3022520, KARIN MELLO WEIG matrícula SIAPE 2152125, WAYNE JOSÉ BATISTA CORDEIRO matrícula SIAPE 3739678, ALICE GONÇALVES PENELAS LAMAS matrícula SIAPE 1310107, e CRISTIANE MARIOTE DO AMARAL matrícula SIAPE 1722450. **Como membros Técnico-Administrativos titulares** FLÁVIA SABOYA DA LUZ ROSA matrícula SIAPE 2423531, JULIENNE DELLECRODE REBOUÇAS SIAPE 1730582, SHEILA ROCHA ARRUDA matrícula SIAPE 1757078, ANA FLAVIA SCHUELER DE ASSUMPCAO LEITE matrícula SIAPE 2071730, GLADYS DE ARAUJO VILLALBA matrícula SIAPE 1082904, e SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA matrícula SIAPE 2044788; e **como suplentes** FERNANDA RIBEIRO DA SILVA matrícula SIAPE 1441133, JOSÉ ERINALDO NASCIMENTO matrícula SIAPE 193807, e JULIANA ROCHA matrícula SIAPE 1067714. A Comissão também contará com **representação discente** indicada pelo Diretório Acadêmico da Unidade, com dois membros titulares e dois suplentes.

II. A presidência da Comissão caberá ao Diretor da Faculdade de Odontologia,

professor ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula SIAPE 1581666.

- III. Esta designação não corresponde a Função Gratificada.
- IV. Esta Determinação substitui a DTS CMO/UFF Nº 02 de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros de banca examinadora para seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de História – GHT/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 29/11/2023,

RESOLVE:

I. Designar membros para banca examinadora para a Seleção Simplificada para contratação de professor substituto na área de Teoria da História.

Membros efetivos:

Giselle Martins Venancio (siape 1240912), Presidente

Paulo Knauss de Mendonça (siape 311345), examinador

Gladys Sabina Ribeiro (siape 26498), examinadora

Suplente: Mariana Rodrigues Tavares (siape 3299126)

Secretária: Bianca da Silva Secundo Rocha

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 03 de janeiro de 2024

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História – GHT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designa banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores Eliza de Souza Silva Araújo (UFF), matrícula SIAPE 1784384 (presidente); Andressa Cristina Molinari (UFF), matrícula SIAPE 3261024; Vanessa Lopes Lourenço Hanes (UFF), matrícula SIAPE 2308877, como membros titulares; a professora Vivian Mendes Lopes (UFF), matrícula SIAPE 3133037, como membro suplente e a assistente em administração Simone da Costa Lemos, matrícula SIAPE 3365542, como secretária, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para o preenchimento de uma vaga, oriunda da solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do professor Joel Austin Windle, matrícula SIAPE 1001727, para a área de conhecimento Língua Inglesa, classe de Professor Substituto, regime de trabalho de vinte horas semanais.

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designa banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores Emanuel Franca de Brito (UFF), matrícula SIAPE 2996420 (presidente); Guido Alberto Bonomini (UFF), matrícula SIAPE 2350542; Beethoven Barreto Alvarez (UFF), matrícula SIAPE 1727348, como membros titulares; a professora Vitor Alevato do Amaral (UFF), matrícula SIAPE 1493640, como membro suplente e a assistente em administração Bárbara Luciana Sena Costa, matrícula SIAPE 3369546, como secretária, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para o preenchimento de uma vaga, oriunda de afastamento no exterior do docente Guido Alberto Bonomini, matrícula SIAPE 2350542, para a realização de pós-doutorado, para a área de conhecimento de Língua e Literatura Italianas, classe de Professor Substituto, regime de trabalho de vinte horas semanais.

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/VEI/UFF, Nº 1 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Designa Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado 2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme discutido na Reunião Ordinária nº03/2022 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica realizada em 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

I- Designar os Docentes **LETÍCIA VITORAZI – SIAPE n.º: 2361128, ELIVELTON ALVES FERREIRA, SIAPE n.º: 2004972, JOSÉ ADILSON DE CASTRO, SIAPE n.º: 1352827** como membros titulares e como suplente **RAFAEL OLIVEIRA SANTOS – SIAPE n.º: 1307736**, para, sob a presidência da primeira Docente, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador VPM/UFF
SIAPE 1377778
#####

SEÇÃO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO GCI/UFF Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Apuração da eleição para a coordenação do curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal Fluminense.

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA DTS EGA/UFF Nº 24, de 27 de outubro de 2023, considerando a consulta para escolha do coordenador e do vice-coordenador da Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Documentação, torna público o resultado da apuração dos votos conforme o EDITAL GCI/EGA Nº 02/2023: A única chapa inscrita, a Chapa 1 – “FORTALECER E INOVAR”, foi constituída pelas professoras:

Coordenadora: Suellen Oliveira Milani

Vice-Coordenadora: Rosana Portugal Tavares de Moraes

Urna dos Docentes do departamento de Ciência da informação: Chapa 1: 19 votos (total de 27), Brancos: 0, Nulos: 0

Urna dos Discentes - Chapa 1: 29 votos (total de 317), Brancos: 0, Nulos: 1

Urna dos Docentes Vinculados ao GCI - Chapa 1: 4 votos (total de 138), Brancos: 2, Nulos: 0

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, a Chapa 1 – “FORTALECER E INOVAR” obteve um total de 27% dos votos válidos.

Pela comissão,

CHRISTIANO PEREIRA PESSANHA
SIAPE 3152210 - Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

COMUNICADO PROAES/UFF Nº 1/2024

NOVO CRONOGRAMA DOS EDITAIS

Comunica a alteração do Cronograma dos seguintes Editais:

Edital Proaes UFF nº 28/2023 retificado pelo Edital Proaes nº 35 /2023 (Auxílio à/ao estudante com deficiência);

Edital Proaes UFF nº 29/2023 retificado pelo Edital Proaes UFF nº 36/2023 (Auxílio Moradia);

Edital Proaes UFF nº 30/2023 retificado pelo Edital Proaes UFF nº 37/2023 (Bolsa Desenvolvimento Acadêmico);

Edital Proaes UFF nº 31/2023 retificado pelo Edital Proaes UFF nº 38/2023 (Auxílio Transporte);

Edital Proaes UFF nº 32/2023 retificado pelo Edital Proaes UFF 39/2023 (Auxílio alimentação para estudantes dos Campi em expansão);

Edital Proaes UFF nº 33/2023 retificado pelo Edital Proaes UFF nº 40/2023 (Auxílio educação infantil);

Edital Proaes UFF nº 34/2023 retificado pelo Edital Proaes UFF 41/2023 (Projeto Milton Santos de acesso ao ensino superior).

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 1.748, de 06 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública por Comunicado oficial a retificação do item CRONOGRAMA dos editais nº28/2023 - Programa Auxílio à (ao) Estudante com Deficiência, nº29/2023- Programa Auxílio Moradia, Edital nº30/2023- Programa Bolsa Desenvolvimento Acadêmico, Edital nº31/2023 - Programa Auxílio Transporte, nº32/2023 - Programa Auxílio Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão, Edital nº33/2023 -

Programa Auxílio Educação Infantil, Edital nº34 - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES

Onde se lê:

As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 16/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

Leia-se:

As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023

Resultado da Avaliação Socioeconômica	19/01/2024
Pedido de reconsideração	19/01/2024 a 24/01/2024
Resultado preliminar	15 de fevereiro de 2024
Período para interposição de recurso	15/02/2024 e 16/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	22/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	23 a 26 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	27 a 29 de fevereiro de 2024

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 05 de janeiro de 2024.

ÉRIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1.748 de 06 de outubro de 2023
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Faculdade de Medicina
Departamento de Medicina Clínica

EDITAL PNL Nº. 1/ 2024

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Pneumologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Brasileiros 03	Estrangeiros 02	Graduação em Medicina Registro no CRM 02 (dois) anos de residência ou especialização em Clínica Médica	24/04/2024	2 anos 24/04/2024 a 24/04/2026 (5760h) horas	R\$ 350,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 alunos.

1.3 As aulas práticas e teóricas serão ministradas de forma presencial ou on-line às de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 17h. Acontecerá também participação em visitas em pacientes internados em enfermaria em escalas nos fins de semana

1.4 O curso destina-se, exclusivamente, aos portadores de diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina que tenham frequentado e encerrado 02 (dois) anos de residência ou especialização em Clínica Médica.

1.5 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

2. Inscrição por e-mail

2.1 Período: 01/02/24 a 10/03/24

2.2. As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação Pneumologia” e deverão conter: a solicitação de inscrição no corpo do e-mail e em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4), a ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A confirmação da inscrição será efetivada através de e-mail. O não envio de qualquer destes documentos até o dia 10/03/24, eliminará a candidatura do requerente e não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições dos candidatos somente serão confirmadas após verificação do envio da documentação requerida. A divulgação do resultado da análise da documentação será feita pela Secretaria do Curso de Especialização em Pneumologia até no máximo dia 15/3/24 através de uma listagem constando a menção: inscrição ‘deferida’ ou ‘indeferida’. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia (frente e verso) de certificado de Residência ou especialização. Caso este ainda não tenha sido expedido, poder-se-á inscrever condicionalmente, desde que apresente declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) informando a data de conclusão do referido curso.

2.4.4 Histórico Escolar.

2.4.5 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.6 Cópia de registro no CRM.

2.4.7 Currículo Lattes com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.8 Uma foto 3 x 4 digitalizada recente e colorida (levar 3 fotos 3x4 na data da entrevista).

2.4.9 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.10 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 350,00.

Sítio para impressão da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF): 0150158160

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.4.11 Não serão válidas inscrições de candidatos que ainda não tenham colado grau.

2.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente a lista do item 2.4, os documentos abaixo:

- Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

- Aprovação do CELPEBRAS nível intermediário

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições por e-mail

3.1.1 Data: 01/02/24 a 10/03/24

3.1.2 Confirmação da inscrição: Será divulgada até 15 de março de 2024 através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.1.3 Recurso resultado da inscrição: Data: 16 de março de 2024. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br) com exposição das justificativas.

3.1.4 Data de divulgação exame dos recursos: 18 de março de 2024.

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova escrita discursiva (caráter eliminatório) sem consulta, conforme conteúdo programático e referência bibliográfica (item 4).

3.2.1.2 Análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório) se aprovados na prova do item 3.2.1.1 (Anexo II).

3.2.1.3 Entrevista (caráter classificatório) se aprovados no item 3.2.1.1.

Candidatos que forem para a entrevista deverão trazer os originais dos documentos comprobatórios do Curriculum lattes.

O número de candidatos que seguirá para as etapas 3.2.1.2 e 3.2.1.3 será o correspondente ao dobro de número de vagas disponíveis para brasileiros e estrangeiros no concurso, portanto, 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: www.editais.uff.br

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: 22/03/2024

3.3.2.2 Horário: 9h30min

3.3.2.3 Local: Sala da Pneumologia (Programa de Tratamento de Tabagismo) – 2º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) - Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói, RJ.

3.3.2.4 Divulgação do resultado da prova escrita com a pontuação obtida por todos os candidatos será divulgada em ordem alfabética de seus nomes em ordem decrescente de notas: Data: 26 de março de 2024.

3.3.2.5 Recurso para prova escrita

3.3.2.5.1 Data: 27/03/2024

3.3.2.5.2 Horário: até às 18h

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.4 Data do resultado dos recursos para a prova escrita: 28 de março de 2024.

3.3.2.4.5 A divulgação do resultado do recurso para prova escrita será realizada através do site: www.editais.uff.br

3.3.3 Entrevista

3.2.21 Data: 29 de março de 2024

3.2.22 Horário: 9h30min

3.2.23 Local: Sala da Pneumologia (Programa de Tratamento de Tabagismo) – 2º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) - Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói, RJ.

3.3.4 Análise do *curriculum vitae*

3.3.4.1 Data: 29 de março de 2024

3.3.4.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 02/04/2024

3.3.5 Data de divulgação do resultado preliminar: 02/04/2024

3.3.6 Recurso para análise de currículo

3.3.6.1 Data: 03 e 04/04/2024

3.3.6.2 Horário: até às 18h

3.3.6.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.7 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.7.1 Data: 08/04/2024

3.3.7.2 Horário: 15h

3.3.7.3 A divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final será realizada através do site: www.editais.uff.br

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições por e-mail	01/02/24 a 10/03/24
Confirmação da inscrição (Homologação)	15/03/2024
Recurso resultado da inscrição	16/03/ 2024
Divulgação exame dos recursos	18 /03/ 2024
Provas escrita	22/03/2024
Divulgação do resultado da prova escrita	26/03/2024
Recurso para a prova escrita	27/03/2024
Resultado dos recursos para a prova escrita	28/03/2024
Entrevista e análise do Curriculum Vitae	29/03/2024
Resultado da entrevista e análise de currículo	02/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/04/2024
Recurso para análise de currículo	03 e 04/04/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	08/04/2024
Período de pré-matrícula e matrícula	10 a 12/04/2023
Divulgação dos candidatos reclassificados	15/04/2023
Divulgação de reclassificações	15/04/2023
Período de pré-matrícula e matrícula dos reclassificados	17 a 19/04/2023
Realização do curso	24/04/2024 a 24/04/2026

3.7 Banca examinadora

A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 15/03/23 no seguinte endereço: www.editais.uff.br.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.8.2.1 Candidato de idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

3.8.2.2 Maior nota obtida na prova escrita.

3.8.2.3 Maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae.

3.8.2.4 Maior nota obtida na entrevista.

3.8.2.5 No ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos:

- Diploma de Graduação,

- Histórico Escolar Completo,

- CPF,

- Identidade,

- CRM

- Documento que comprove terem frequentado e encerrado a residência ou especialização em Clínica Médica para fins de conferência junto à Secretaria da Geral dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Medicina.

- Estrangeiros deverão apresentar original do Passaporte com visto válido, do CELPEBRAS e declaração que comprove ter frequentado 02 (dois) anos de Clínica Médica.

3.8.2.6 Estrangeiros deverão apresentar original do Passaporte com visto válido, do CELPEBRAS e declaração que comprove ter frequentado 02 (dois) anos de Clínica Médica.

3.8.2.7 A pré-matrícula dos candidatos selecionados para o curso Especialização em Pneumologia será realizada, na Faculdade de Medicina - Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* - R. Des. Athayde Parreiras, 100 – Fátima, Niterói – RJ, 24070-090

3.8.2.8 Não será cobrada taxa de matrícula.

3.8.2.9 No ato da pré-matrícula o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Matrícula.

3.8.2.10 Candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar matrícula no período previsto serão considerados desistentes da vaga.

3.8.2.11 Em caso de desistência poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

3.8.2.12 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas haverá chamada para novos candidatos aprovados e inicialmente não selecionados por um prazo não superior a 90 dias, a contar da data de início do Curso.

3.8.2.13 Candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar matrícula no período previsto serão considerados desistentes da vaga.

3.8.2.14 Em caso de desistência poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

3.8.2.15 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

3.8.2.16 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

4. Conteúdo programático e referências para a prova

4.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Sinais e sintomas das doenças respiratórias; 2. Métodos de diagnóstico em pneumologia; 3. Imagem em pneumologia; 4. Provas de função respiratória; 5. Asma; 6. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 7. Pneumonias; 8. Tuberculose; 9. Tabagismo; 10. Doenças pleurais; 11. Bronquiectasias; 12. Câncer de pulmão; 13. Tromboembolismo pulmonar; 14. Distúrbio respiratório do sono. 15. Micoses pulmonares; 16. Doenças pulmonares ocupacionais; 17. Insuficiência respiratória aguda e crônica; 18. Síndrome da angústia respiratória aguda. 19. Doenças intersticiais pulmonares.

4.2 REFERÊNCIAS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Diretrizes para testes de função pulmonar. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, 28 (Supl. 3): pp. S2-237, 2002.

GINA. Global initiative for asthma. Global strategy for asthma management and prevention. Última atualização

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Recomendações para o manejo da asma grave da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – 2021. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, vol. 47, no. 6, e20210273, 2021.

GOLD. Global strategy for prevention, diagnosis and management of COPD: Última atualização.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Silva DR, Rabahi MF, Sant'Anna CC, Silva-Junior JLR, Capone D, Bombarda S, et al. Diagnosis of tuberculosis: a consensus statement from the Brazilian Thoracic Association. *J Bras Pneumol*. 2021;47(2):e20210054

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018; *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, vol. 44, no. 5 pp. 405-424.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Silva DR, Rabahi MF, Sant'Anna CC, Silva-Junior JLR, Capone D, Bombarda S, et al. Diagnosis of tuberculosis: a consensus statement from the Brazilian Thoracic Association. *J Bras Pneumol*. 2021;47(2):e20210054

BRASIL. MINISTÉRIOS DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 2ª edição, Brasília.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais. J Bras Pneumol. 2006;32(1 Suppl.(4):

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Diretrizes para cessação do tabagismo – 2008. Jornal Brasileiro de Pneumologia, vol. 34, no. 10, pp. 845-80, 2008.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA Consenso brasileiro sobre bronquiectasias não fibrocísticas - Jornal Brasileiro de Pneumologia. Vol. 45(4). Pág 1-24.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. Jornal Brasileiro de Pneumologia, vol. 33(Supl. 2), pp. S51-S150, 2007.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Duarte RLM, Togeiro SMGP, Palombini LO, Rizzatti FPG, Fagondes SC, Magalhães-da-Silveiraa FJ, et al. Brazilian Thoracic Association Consensus on Sleep-disordered Breathing. J Bras Pneumol. 2022;48(4):e20220106

SOCIEDADE DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Diagnóstico e Tratamento em Pneumologia - 1ed. Rio de Janeiro. Manole. 2021, v1.

GRIPPI, M. A.; ELIAS, J. A.; FISHMAN, J. A.; KOTLOFF, R. M.; PACK, A. I.; SENIOR, R. M.; SIEGEL, M. D. Fishman's Pulmonary Diseases and Disorders. 5a. ed. McGraw-Hill, 2015.

5. Disposições gerais

5.1 Serão considerados aprovados na prova escrita apenas os candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis), isto é, 60% de acertos na prova.

5.2 Na análise do Curriculum Vitae será atribuída nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez). Não há nota mínima considerada para aprovação. A nota obtida será dividida por 3 para adaptação a escala de 0 a 10 (anexo II).

5.3 Na entrevista será atribuída nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez). Não há nota mínima considerada para aprovação (anexo III).

5.4 Dos resultados das etapas 3.2.1.1, 3.2.1.2 e 3.2.1.3 (com iguais pesos) será extraída uma média final obtida pelo candidato.

5.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regimento interno do curso de Especialização em Pneumologia, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.6 As importâncias pagas para inscrição, não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.7 O exame de seleção só terá validade para curso que será iniciado em 17 de abril de 2024.

5.8 Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 5760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas/aula, correspondentes a 110 (cento e dez) créditos, no prazo máximo de 06 (seis) semestres letivos.

5.9 O curso de Especialização em Pneumologia é gratuito.

5.10 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

5.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES - Coordenação do Curso de Especialização em pneumologia- UFF - Endereço: R. Des. Athayde Parreiras, 100 – Fátima, Niterói – RJ, 24070-090. E-mail: sgpg.cmm@id.uff.br

5.12 Apesar de validado pelo MEC, o aluno que concluir este curso, receberá o certificado de conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pneumologia, mas não estará apto a inscrever-se para a prova obtenção do Título de Especialista em Pneumologia da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT).

5.13 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.14 Reservam-se 10% vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.15 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 2 anos e, no máximo, de 3 anos.

5.16 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.15.

5.17 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

Niterói, 02/12/2024.

CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSOA
Coordenador do Curso de Especialização em Pneumologia

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – Anexo I

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF			Nº DO CONSELHO		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	
E-mail:		CELULAR:	RESIDENCIAL:	

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE

DOCUMENTAÇÃO

<input type="checkbox"/> fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	<input type="checkbox"/> currículo vitae
<input type="checkbox"/> cópia do histórico escolar	<input type="checkbox"/> cópia do CPF
<input type="checkbox"/> duas fotos 3x4	<input type="checkbox"/> outros:
<input type="checkbox"/> identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de .

Assinatura do Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE PNEUMOLOGIA

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Outros cursos de pós graduação	2 pontos	2 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina em revista CAPES A	3 pontos co-autor 4 pontos autor principal	12 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina em revista CAPES B1 ou B2	2 pontos co-autor 3 pontos autor principal	8 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina em revista CAPES B3, B4 ou B5	1 ponto co-autor 2 pontos autor principal	4 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos internacional na Área de Medicina	0,2 ponto trabalho	1 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos nacional na Área de Medicina Ou publicação CAPES C	0,1 ponto por trabalho	1 ()	
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	1 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria	1 ()	
NOTA FINAL			

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Pneumologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
NOTA FINAL		



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS

EDITAL PPGS Nº. 4/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO
POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA (PQI) PARA O
ANO LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 08/11/2023.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI) destinado a servidores efetivos da Universidade Federal Fluminense.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará 1 (uma) vaga para ingresso no doutorado, que será distribuída em uma das três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento da vaga não é obrigatório.

2.3 As vagas disponíveis serão ofertadas em regime de Ampla Concorrência

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para o candidato aprovado. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os interessados no processo seletivo de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia via PQI deverão, preencher o formulário da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/UFF) através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após a validação da inscrição pela EGGP, o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPGS para as vagas via PQI. **É importante salientar que a inscrição do candidato no PPGS só será aceita após a validação pela EGGP.**

3.2 DA SELEÇÃO PRÉVIA VIA EGGP: A EGGP previamente receberá as inscrições para analisar as seguintes etapas:

3.2.1 Verificar o cadastro do servidor junto à UFF e se existe algum impedimento para a candidatura;

3.2.2 Conhecer a proposta de pesquisa do candidato;

3.2.3 Incluir o servidor na lista de candidatos à vaga do PQI;

3.3 A EGGP após validar a inscrição encaminhará e-mail para o candidato com cópia para o coordenador e/ou secretaria do PPG informando que a inscrição no processo seletivo via PQI foi deferida.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2024 deverão ser efetuadas por meio digital, no período das **0:00 (horário de Brasília) do dia 16/01/2024 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 17/01/2024**, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.6 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.4.1 e 3.4.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa na seção **“Processo Seletivo via Programa de Qualificação Interna (PQI) - Doutorado – Turma 2024”**. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é preciso ter uma conta de e-mail da Google.

3.4.1 Formulário de inscrição para brasileiros:

<https://docs.google.com/forms/d/1XS9IvS3H-T9Ph7211u1KDSYIZMWJKWbLDBLT6uTn1D4>

3.4.2 Formulário de inscrição para estrangeiros:

https://docs.google.com/forms/d/1Gqn7bpiOUqTg0frPkCxo_f-jMpuGZN7IPsNe845uWGU

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa deverá acontecer antes da matrícula para o ano letivo de 2024, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2024. A aprovação na seleção para a turma de 2024 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

3.6 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais, exclusivamente em formato PDF, dos documentos listados abaixo:

3.6.1 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e as razões do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm.

3.6.2 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 12 páginas (excluída a folha de rosto) com a seguinte formatação: folha tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. As páginas devem estar numeradas, excetuando a folha de rosto. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS; indicação de três possíveis orientadores para o projeto (ver anexo I do presente edital) e bibliografia.

3.6.3 Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação.

3.6.3.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) **no ato da inscrição** para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa e o Diploma de Graduação.

3.6.3.2 Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.6.3.3 O candidato só poderá efetivar sua matrícula no curso de Doutorado se tiver sua dissertação aprovada pela banca examinadora e estiver com a situação regularizada junto ao seu curso de mestrado.

3.6.4 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.6.5 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.6.6 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.6.7 *Curriculo Lattes*;

3.6.8 Cópia digital em arquivo único dos comprovantes relativos aos seguintes itens: produção bibliográfica, experiências de pesquisa (bolsa de iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, assessorias de pesquisa, bolsa de mestrado e outras), participação em eventos científicos como expositor (congressos, reuniões, outros) e experiências profissionais.

3.6.9 Dissertação de mestrado ou, no caso dos candidatos que ainda não concluíram o mestrado, o material do exame de qualificação.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os participantes desse edital.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGS apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS AÇÕES DO ALUNO / SERVIDOR

4.1 O servidor apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

4.2 Participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP.

4.3 Realizar a inscrição prévia por meio de link disponibilizado nos editais de seleção do PPG para as vagas reservadas a servidores via PQI.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **16/01/2024 a 09/02/2024**, nas datas apresentadas neste edital. A Prova Oral será realizada em formato presencial.

5.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até três etapas. O candidato aprovado na primeira etapa que não realizar a PROVA ORAL (terceira etapa) no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a estrutura necessária para a sua participação na Prova Oral.

5.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto pela banca examinadora e consultores *ad hoc*.

O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e adesão a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como principal orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória. Ao pré-projeto a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete). O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

5.4 Segunda etapa: Análise do *Curriculum lattes*

A avaliação do *Curriculum Lattes* irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. Esta etapa é classificatória e, ao currículo, a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a nota da análise de currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado da análise do *Curriculum lattes* será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

5.5 Terceira Etapa: Prova Oral

Essa etapa consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. Os seguintes itens serão avaliados: projeto de pesquisa - domínio do candidato sobre a formulação do problema de pesquisa e sobre a coerência e consistência entre o problema de pesquisa, literatura selecionada e procedimentos de investigação propostos; currículo - coerência e consistência entre a trajetória acadêmica do candidato e a candidatura ao mestrado, tendo como referência a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, assim como produtos relacionados à participação nestes projetos. Esta etapa é classificatória e eliminatória e à prova oral a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete). O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto (**peso 4/** eliminatória e classificatória)

b) *Curriculum lattes* (**peso 3**/ classificatória)

c) Prova Oral (**peso 3**/ eliminatória e classificatória)

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas (uma vaga).

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em ordem alfabética.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa.

b) Maior nota na Prova Oral.

c) Maior nota no Currículo.

6.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionado* ou *não selecionado*.

6.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2024 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2024.

6.8 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

7. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **16/01/2024 e 09/02/2024**.

DATA	ETAPA
16/01/2024 a 17/01/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
18/01/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
19/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da homologação de inscrições
22/01/2024	Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições

24/01/2024	Avaliação dos pré-projetos
25/01/2024	Resultado da avaliação dos pré-projetos
26/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
29/01/2024	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
30/01/2024	Análise do <i>Curriculum Lattes</i>
31/01/2024	Divulgação da escala da Prova Oral
01/02/2024	Prova Oral
02/02/2024	Divulgação do resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
05/02/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
06/02/2024	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
07/02/2024	Resultado final
08/02/2024	Interposição de recursos ao resultado final
09/02/2024	Resultado dos recursos ao resultado final

7.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGS, em PDF, através do e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br).

8.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico do programa.

8.3 A resposta ao recurso será uma (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Utilizar-se de meios ilícitos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link **“Processo Seletivo Doutorado - Programa de Qualificação Interna (PQI) - Turma 2024”**.

9.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

9.6 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

Niterói, 14 de dezembro de 2023.

CAROLINA ZUCARELLI SOARES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2024:**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro e Latinoamericano - Estado e Transformação - Democracia, mercado e desenvolvimento
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia das Mobilidades, Migrações, Casas e Territórios - Perspectivas Etnográficas sobre Economia, Capitalismo e Trabalho - Decolonialidades, Pós-Colonialismos e Críticas ao Eurocentrismo - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais e Marítimos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política

Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visuais e auditivas contemporâneas - Cenas musicais - Culturas urbanas
Lucas Correia Carvalho (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia da Ciência - Ciências Sociais computacionais
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais
Verônica Toste Daflon (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Gênero, raça e classe em organizações - Autoras clássicas da sociologia - Feminismos e movimentos sociais



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS

EDITAL PPGS Nº. 3/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA (PQI) PARA O ANO
LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 08/11/2023.

1.3 Este edital estabelece critérios para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI), destinado a servidores efetivos da Universidade Federal Fluminense.

1.4 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará 1 (uma) vaga para ingresso no mestrado, que será distribuída em uma das três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento da vaga não é obrigatório.

2.3 As vagas disponíveis serão ofertadas em regime de Ampla Concorrência

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para o candidato aprovado. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os interessados no processo seletivo de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia via PQI deverão, preencher o formulário da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/UFF) através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após a validação da inscrição pela EGGP, o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPGS para as vagas via PQI. **É importante salientar que a inscrição do candidato no PPGS só será aceita após a validação pela EGGP.**

3.2 DA SELEÇÃO PRÉVIA VIA EGGP: A EGGP previamente receberá as inscrições para analisar as seguintes etapas:

3.2.1 Verificar o cadastro do servidor junto à UFF e se existe algum impedimento para a candidatura;

3.2.2 Conhecer a proposta de pesquisa do candidato;

3.2.3 Incluir o servidor na lista de candidatos à vaga do PQI;

3.3 A EGGP após validar a inscrição encaminhará e-mail para o candidato com cópia para o coordenador e/ou secretaria do PPG informando que a inscrição no processo seletivo via PQI foi deferida.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2024 deverão ser efetuadas no período das **00h (horário de Brasília) do dia 18/01/2024 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19/01/2024**, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.6 deste edital por meio de formulário eletrônico para candidatos brasileiros e estrangeiros, respectivamente itens 3.4.1 e 3.4.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), na seção “**Processo Seletivo via Programa de Qualificação Interna (PQI) - Mestrado – Turma 2024**”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é preciso ter uma conta de e-mail da Google.

3.4.1 Formulário de inscrição para brasileiros:
<https://docs.google.com/forms/d/12pgh3LvRIJxuUZVhINanKpMBahBD3I77aLSkz9THEAs>

3.4.2 Formulário de inscrição para estrangeiros:
<https://docs.google.com/forms/d/1LiLvUKOXvI4PXkuTntWFGUb8JDOispneVax0gtIIQQ>

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, a matrícula no Programa e a inscrição nas disciplinas só será realizada com a comprovação da colação de grau antes da matrícula do

ano letivo de 2024, conforme calendário divulgado pelo PPGS. A aprovação na seleção para a turma de 2024 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

3.6 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais, exclusivamente em formato PDF, dos documentos listados abaixo:

3.6.1 Proposta de inserção no PPGS com os seguintes itens: cabeçalho com identificação do candidato, tema de investigação para desenvolvimento durante o mestrado, indicação de como pretende abordá-lo, justificativa da proposta associando-a a uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 2.1) e indicação de três (3) docentes, por ordem de preferência, que poderiam atuar como orientadores. A proposta deverá conter no máximo 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar a página eletrônica do programa do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) e os Currículos Lattes dos docentes na plataforma do CNPq.

3.6.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.6.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.6.4 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.6.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.6.6 *Currículo Lattes;*

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os participantes desse edital.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGS apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS AÇÕES DO ALUNO / SERVIDOR

4.1 O servidor apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

4.2 Participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP.

4.3 Realizar a inscrição prévia por meio de link disponibilizado nos editais de seleção do PPG para as vagas reservadas a servidores via PQI.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **18/01/2024** a **09/02/2024**, nas datas e horários apresentados neste edital. As provas escrita e oral serão realizadas presencialmente. As informações sobre as provas serão divulgadas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

5.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas. O candidato que não realizar a prova escrita e a prova oral no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura necessária para a sua participação no processo seletivo.

5.3 Primeira Etapa: Prova Teórica – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova será presencial, sem consulta a qualquer material ou dispositivo eletrônico e terá duração de 4 (quatro) horas. A prova escrita, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis). A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 2 (dois). O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

5.4 Segunda Etapa: Prova Oral – Essa etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em uma arguição da prova escrita, da proposta de inserção no PPGS e do currículo do candidato. A nota atribuída à prova oral terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na nota final do candidato. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a pontuação atribuída ao item correspondente ao currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 2**/ eliminatória e classificatória)
- b) Prova Oral (**peso 1**/ eliminatória e classificatória).

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas (uma vaga).

6.3 Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *selecionados*, em ordem alfabética.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova Teórica.

b) Maior nota na Prova Oral.

6.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos aprovados a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*.

6.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. A prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) será aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira. Os aprovados na seleção para a Turma 2024 terão sua inscrição efetuada nesta prova pelo PPGS, conforme o calendário fixado pelo Centro de Línguas e Cultura para o ano de 2024.

6.8 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

7. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **18/01/2024** e **09/02/2024**.

DATA	ETAPA
18/01/2024 a 19/01/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
22/01/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
23/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
24/01/2024	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
25/01/2024	Realização da Prova Teórica (13h às 17h)
29/01/2024	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
30/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da prova teórica
31/01/2024	Resultado dos recursos à prova teórica. Divulgação da escala da Prova Oral
01/02/2024	Prova Oral
02/02/2024	Resultado da Prova Oral
05/02/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral
06/10/2024	Resultado dos recursos à Prova Oral
07/02/2024	Resultado final
08/02/2024	Interposição de recursos ao resultado final
09/02/2024	Resultado dos recursos ao resultado final.

7.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGS através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

8.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, tendo como fonte o costume e o bom senso.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), na seção **“PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA (PQI) - TURMA 2024”**.

9.4 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

9.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

9.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

9.8 Ao final do processo de Seleção, a Coordenação irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 14 de dezembro de 2023.

CAROLINA ZUCARELLI SOARES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE MESTRADO DE 2024**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro - Estado e Transformação
André de Holanda Padilha Vieira (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades sociais - Estratificação social - Sociologia da Educação
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologias e etnografias das mobilidades, casas e territórios - Estudos do desenvolvimento, das técnicas e da ciência - Natureza, saberes tradicionais, conflitos socioambientais e mundos rurais
Carolina Christoph Grillo (2)	Estado, mercados e conflitos	- Conflitos sociais e violência - Crime e mercados ilegais - Estado e direitos humanos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visual e auditiva contemporâneas - Sociologia da música - Sociologia urbana
Juliana Vinuto Lima (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia da violência - Punição e controle social - Relações raciais

Lucas Correia Carvalho (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia Política - Humanidades digitais
Marcos Otavio Bezerra (02)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia/sociologia da política - Estudos sobre corrupção/anti-corrupção. - Políticas públicas, clientelismo e moralidades.
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Indústria e desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Raquel Guilherme de Lima (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Sociologia da Educação - Sociologia do Trabalho - Sociologia Política
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, Mercados e Conflitos	-Efeitos socioambientais de grandes projetos de desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

Du Bois, William Edward Burghard. “Sobre nossos conflitos espirituais”. In: *As almas do povo negro*. São Paulo: Veneta, 2021, p. 19-31.

Fassin, Didier. “As economias morais revisitadas”. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 18, n. 53, p. 27-54, agosto de 2019.

Gonzalez, Lélia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: Rios, Flávia; Lima, Márcia (orgs). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 75-93.

Martineau, Harriet. “Como observar moral e costumes: requisitos filosóficos”. *CAOS – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 24, p. 255-274, jan./jun. 202

Mauss, Marcel. “Esboço de uma teoria geral da magia”. *Sociologia e antropologia*. Volume 1. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974, p. 47- 172. [Há outras traduções]

Weber, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. 5º edição. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1987. (Introdução, Capítulos 1, 2 e 5)

SEÇÃO IV

classificação documental: 060.01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga a suspensão temporária das transferências de documentos para a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.o 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – Nº 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114

RESOLVE:

I – Prorrogar a suspensão das transferências de documentos para a Coordenação de Arquivos, pelo prazo de 06 (seis) meses;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.247 de 21 de dezembro de 2023

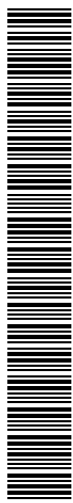
O REITOR no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.175635/2023-75,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária à(o) DANIELE MIRANDA NATIVIDADE, na qualidade de companheiro(a) do ex-servidor MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO, ativo (a), ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE 1439470, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em 19/08/2023, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (19/08/2023);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302247A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35791-2964 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 4 de 2 de janeiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.184310/2023-83,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **MARIA LUCIA PAIXAO MALUF**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **UED MARTINS MANJUD MALUF**, aposentado, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape nº. **374130**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **12/10/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (12/10/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400004A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36113-1948 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 5 de 2 de janeiro de 2024

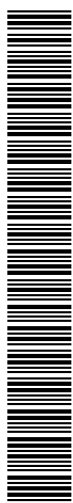
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.185917/2023-81,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL**, na qualidade de **cônjuge** da ex-servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL**, ativa, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula Siape nº. **1503768**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecida em **11/10/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (11/10/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400005A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36079-8492 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6 de 2 de janeiro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.184632/2023-22,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **NORMA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **WALDIR CONCEIÇÃO**, aposentado, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, matrícula Siape nº. **309662**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **01/09/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (01/09/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400006A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36078-8343 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 7 de 2 de janeiro de 2024

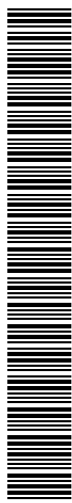
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.168368/2023-80,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária à **CAMILA COSTA RIBEIRO**, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **AUGUSTO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA**, aposentado, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº. **1446149**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **12/06/2023**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (12/06/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400007A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36074-2066 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 498/2023

Interessada: Valdete Gomes Pontes

Assunto: Pagamento de Pecúnia Relativa à Licença Prêmio por Assiduidade Não Usufruída em Vida

Processo nº: 23069.177764/2023-06

Setor: DDV/CRL

Decisão: GAR, em 22/12/2023

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo(a) servidor(a) **Luiz Carlos Mendonça**, matrícula SIAPE nº. **0309018**, cargo de motorista, falecido(a) em **25/06/2023**, em favor do(a) beneficiário(a) da pensão vitalícia, **Valdete Gomes Pontes**, na qualidade de cônjuge, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Assinatura digital

Publique-se.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 29/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826065** e o código CRC **FD6C3976**.